

Presidência do Sr. Ministro Carlos Ayres Britto. Presentes os Srs. Ministros Ricardo Lewandowski, Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani e o Dr. Francisco Xavier, Vice-Procurador-Geral Eleitoral. Ausente, sem substituto, o Ministro Eros Grau.
Brasília, 5 de março de 2009.

Resolução

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 73 / 2009

RESOLUÇÕES

23.003 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.152 – CLASSE 26ª – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

Relator: Ministro Fernando Gonçalves.

Interessados: Ana Carolina de O. Quadros e outros.

Ementa:

PROCESSO ADMINISTRATIVO. SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO. RECESSO 2007/2008. COMPENSAÇÃO EM DIAS.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, deferir a compensação dos dias trabalhados, nos termos do voto do relator.

Presidência do Sr. Ministro Carlos Ayres Britto. Presentes os Srs. Ministros Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani e o Dr. Francisco Xavier, Vice-Procurador-Geral Eleitoral. Ausentes, sem substitutos, os Ministros Joaquim Barbosa e Eros Grau.

Brasília, 17 de dezembro de 2008.

23.004 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.152 – CLASSE 26ª – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

Relator: Ministro Carlos Ayres Britto.

Interessada: Associação dos Servidores do Tribunal Superior Eleitoral – ASSERTSE.

Ementa:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. HORAS EXTRAS. DEFERIDO.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, deferir o pedido de reconsideração, nos termos do voto do relator.

Presidência do Sr. Ministro Carlos Ayres Britto. Presentes os Srs. Ministros Ricardo Lewandowski, Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Arnaldo Versiani, Henrique Neves e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, Vice-Procurador-Geral Eleitoral em exercício. Ausente, ocasionalmente, o Ministro Joaquim Barbosa.

Brasília, 19 de dezembro de 2008.

23.005 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.621 – CLASSE 19ª – FORTALEZA – CEARÁ.

Relator: Ministro Eros Grau.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Ementa:

PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. TRE-CE.

1. As estruturas organizacionais dos tribunais regionais eleitorais deverão guardar simetria de competências com as do Tribunal Superior Eleitoral (Resolução-TSE n. 22.138/05).

Alterações não homologadas.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, não homologar a decisão regional, nos termos do voto do relator.

Presidência do Sr. Ministro Carlos Ayres Britto. Presentes os Srs. Ministros Eros Grau, Ricardo Lewandowski, Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani e o Dr. Francisco Xavier, Vice-Procurador-Geral Eleitoral.

Brasília, 10 de fevereiro de 2009.

23.007 - PETIÇÃO Nº 2.973 – CLASSE 24ª – PAULO AFONSO – BAHIA.

Relator: Ministro Fernando Gonçalves.

Requerente: Coligação de Novo o Governo do Povo (PSB/PV/PSDB/PDT/PP/ PC do B/PHS/PMDB/PRB/PTB).

Advogado: Juvenildo da Costa Moreira.

Ementa:

PETIÇÃO. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NO DIA DA ELEIÇÃO. COMPETÊNCIA. TRE.

1. Nos termos do art. 29, inciso II, alínea "a", do Código Eleitoral, compete ao Tribunal Regional Eleitoral julgar os recursos contra os atos e decisões de juízes e juntas eleitorais.

2. Remessa da petição ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, determinar o encaminhamento da petição ao TRE da Bahia, nos termos do voto do relator.

Presidência do Sr. Ministro Carlos Ayres Britto. Presentes os Srs. Ministros Joaquim Barbosa, Ricardo Lewandowski, Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, Procurador-Geral Eleitoral.

Brasília, 5 de fevereiro de 2009.

Intimação

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 036/2009.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS 2^{OS} EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ORDINÁRIO Nº 1.537 – CLASSE 27ª – MINAS GERAIS (BELO HORIZONTE).

RELATOR	MINISTRO FELIX FISCHER.
RECORRENTE	CARLOS CARMO ANDRADE MELLES.
ADVOGADOS	THIAGO FERNANDES BOVERIO E OUTROS.
RECORRIDO	RÊMOLO ALOISE.
ADVOGADO	MAYRON CAMPI LIMA BARBOSA.
PROTOCOLO	5329/2009.

Fica intimado o recorrido, por seu advogado, para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, apresentar contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto nos autos do Recurso Ordinário nº 1.537.

Pauta de Julgamentos

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 12/2009

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento a partir da próxima sessão, respeitado o prazo de 48 horas, contado desta publicação do processo abaixo relacionado.

RECURSO ORDINÁRIO Nº 1515

ORIGEM: MACAPÁ – AP

RELATOR: MINISTRO FERNANDO GONÇALVES

RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NOGUEIRA

ADVOGADAS: SANNY BRAGA VASCONCELOS E OUTRA

RECORRIDO: JOSÉ SOARES DA SILVA

ADVOGADOS: PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR E OUTRO

Brasília, 18 de março de 2009.

JOSÉ VALMIR FERREIRA

Secretário das Sessões

Despacho

PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS Nº 027/2009.

DESPACHO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 35.039 – CLASSE 32ª – ALCOBAÇA – BAHIA.

Relator: Ministro Marcelo Ribeiro.

Embargante: Aroldo Nonato Xavier.

Advogados: Mauro Jorge de Paula Bonfim.

Embargada: Coligação União e Trabalho(PMDB/PSDC/ PP/PSDB/PSL/PR).

Advogados: Alexandre Krueel Jobim e outros.

DESPACHO

Verifico que no despacho de fl. 650 constou como embargante Edmar Contão do Rosário, quando, na verdade, os embargos de fls. 641-646 foram opostos por Aroldo Nonato Xavier.